



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 12 de Setembro de 2024 • Número 3604 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 4.329, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0010	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	9906	R\$ 88.300,00
6	5	302.0010	02.11.02-103020025.2.073000-3.3.50.30	9908	R\$ 4.000,00
6	5	302.0010	02.11.02-103020025.2.074000-3.3.50.39	9907	R\$ 9.500,00
6	5	302.0010	02.11.02-103020025.2.174000-3.3.50.39	9910	R\$ 4.000,00
6	5	302.0010	02.11.02-103020025.2.215000-3.3.50.30	9909	R\$ 2.400,00
6	5	302.0010	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9911	R\$ 391.800,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 12 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.330, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 573.278,47 (quinhentos e setenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.096000-4.4.90.93	9905	R\$ 573.278,47
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 573.278,47
TOTAL					R\$ 573.278,47

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 573.278,47 (quinhentos e setenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.096000-4.4.90.51	9461	R\$ 573.278,47
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III- L.4.320/64 (Redução)					R\$ 573.278,47
TOTAL					R\$ 573.278,47

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 12 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO OCTOGÉSIMO SEGUNDO PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, DE 06/01/2020, FIRMADO ENTRE O MUNI-CÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

TERMO ADITIVO: 82º
CONVENENTE: Município de Leme
CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme
OBJETO: Execução pela Conveniada dos serviços de saúde identificados e caracterizados no Plano de Trabalho para custeio de recursos humanos, medicamen-tos, serviços de terceiros, material médico hospitalar, locação, gêneros alimentícios e utilidade pública, para o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pac-tuadas no Plano Operativo.
Prazo: 4 meses
Valor estimado: R\$ 391.800,00 em parcela única – Fonte: 5 – Federal
Data da Assinatura: 12/09/2024
Suporte Legal: Lei Municipal nº 3069 de 10/12/2009; Lei nº 14.133 de 01/04/2021; Lei Ordinária n.º 3.968 de 11/11/2020.
Leme, 12 de setembro de 2024

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2024, DE 20/05/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A GAAC – GUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER.

TERMO ADITIVO: 1º
CONVENENTE: Município de Leme
CONVENIADA: GACC – GUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂN-CER
OBJETO: Execução pela Conveniada de compra de produtos de higiene pes-soal e suplementos alimentares identificados e caracterizados no Plano de Trabalho visando à garantia da atenção integral à saúde da população atendida pela conve-niada.
Valor total: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)– Fonte 5 Federal
Prazo: setembro
Desembolso: parcela única
Data da Assinatura: 12/09/2024
Suporte Legal: Lei nº 14.133 de 01/04/2021; Lei Ordinária n.º 3.968 de 11/11/2020, Decreto nº 8.334 de 20 de março de 2024.
Leme, 12 de setembro de 2024.

Lisete Cristina Ganéo Kinock
Secretária de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024, DE 05/03/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊN-CIA E REAJUSTE DE VALOR.

TERMO ADITIVO: 2º
CONVENENTE: Município de Leme
CONVENIADA: Instituto Social de Assistência.
OBJETO: Execução pela Conveniada dos serviços de Ozonioterapia identi-ficados e caracterizados no Plano de Trabalho visando à garantia da atenção integral à saúde da população atendida pela conveniada.
Prazo: 04 meses
Valor estimado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – Fonte 5 – Federal
Data da Assinatura: 12/09/2024
Suporte Legal: Lei nº 14.133 de 01/04/2021; Lei Ordinária n.º 3.968 de 11/11/2020, Decreto nº 8.334 de 20 de março de 2024.
Leme, 12 de setembro de 2024

Lisete Cristina Ganeó Kinock
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023, DE 13/11/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME.

TERMO ADITIVO: 4º
CONVENENTE: Município de Leme
CONVENIADA: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme

OBJETO: custeio de profissionais de psicologia.
Valor total: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) – Fonte 5 Federal em parcela única.
Prazo: Outubro/2024 à Dezembro/2024
Data da Assinatura: 12/09/2024
Suporte Legal: Lei Municipal n.º 3.475, de 03 de março de 2016; Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações e a Portaria nº 1.034 de 05 de maio de 2010.
Leme, 12 de setembro de 2024

Lisete Cristina Ganéo Kinock
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DECISÓRIO Nº 04/2024
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte ato de-cisório:

IVANA TÉRCIA SOUSA MARCIÃO exerce o cargo de Capitão do Quadro de Oficiais Médicos da Força Aérea Brasileira, pertencente ao efetivo do Grupo de Saúde de Pirassununga (GSAU-YS), e ACUMULA com o cargo público de Médico Horista Endocrinologista na Secretaria Municipal de Saúde de Leme/SP, tendo apre-sentado documentos, nos termos do decreto acima mencionado.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.
Leme, 12 de setembro de 2024.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Secretária de Saúde do Município

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEME – SP

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE METAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
RESOLUÇÃO N.º 47/2024, DE 09/09/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regi-mento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;
CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;
CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordi-nária nº 14/2024 do dia 9 de setembro de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a redução de metas do programa Criança Feliz, de 250 para 100 atendidos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Leme, 9 de setembro de 2024

Elder Paulo Pazzelli Francelino
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração